



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3570/2014

**Súmula** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica e dá Outras Providências

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais abaixo identificadas:

<b>Código</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.000 – GABINETE DO PREFEITO		
02.001 – ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO		
04.122.0036.2003 – Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo		
(009) 33.90.30.00 – Material de Consumo.....		R\$ 5.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
(0012) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 8.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
02.002 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
06.182.0029.2007 – Manutenção da Defesa Civil Municipal		
(0025) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 5.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001- DIVISÃO DE ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0001.2010 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração		
(0038) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 15.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0042.2234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura		
(0413) 33.90.30.00 – Material de Consumo.....		R\$ 30.000,00
Fonte: 0000 – Recursos Livres		
(0416) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 30.000,00
Fonte: 0000 – Recursos Livres		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 93.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02.000 – GABINETE DO PREFEITO		
02.001 – ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO		
04.122.0036.2003– Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo		
(0008) 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....		R\$ 5.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
(0010) 33.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....		R\$ 5.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
(0011) 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		R\$ 3.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
06.182.0029.2007– Manutenção da Defesa Civil Municipal		
(0024) 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		R\$.5.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001- DIVISÃO DE ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0001.2010 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração		
(0036) 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....		R\$.15.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO		
26.782.0042.1310 – Consórcio Patrulha Rural		
(0396) 33.71.41.00 – Contribuições.....		R\$.60.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$.93.000,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 12 DE AGOSTO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

